



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

MANUAL NORMATIVO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA IMOBILIÁRIA

ÍNDICE

1	OBJETIVO.....	3
2	DEFINIÇÕES.....	3
3	SIGLAS UTILIZADAS.....	3
4	PROCEDIMENTOS.....	3
5	AUTUAÇÃO DE PROCESSO.....	5
6	DOCUMENTAÇÃO.....	5
7	NOTIFICAÇÃO.....	5
8	CADASTRO NO SADI.....	6
9	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL.....	6
10	ENCAMINHAMENTO À PGE.....	7
11	VALOR CONTABILIZADO.....	7
12	ARQUIVAMENTO.....	7
13	PORTFÓLIO DE RISCO	8
14	MAPEAMENTO DE PROCESSO.....	9
15	ANEXO I	10
16	ANEXO II.....	11
17	ANEXO III.....	12
18	ANEXO IV.....	13
19	ANEXO V.....	16
20	ANEXO VI.....	18
21	ANEXO VII.....	21



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

PREFÁCIO

TÍTULO

MANUAL NORMATIVO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA IMOBILIÁRIA

UNIDADE GESTORA

GERÊNCIA DE CONTROLE DE REGISTRO.

PÚBLICO ALVO

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS.

GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA.

GERÊNCIA DE CONTROLADORIA

COORDENADORIA DE GESTÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

1. OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer o procedimento gerencial de controle interno e encaminhamento à PGE dos processos de inscrição em Dívida Ativa referentes ao não pagamento da taxa de ocupação dos imóveis pertencentes à carteira imobiliária do Rioprevidência.

2. DEFINIÇÃO

- 2.1. DÍVIDA ATIVA - é o crédito da Fazenda Pública que, após esgotado o prazo final para pagamento fixado pela lei ou por decisão final em processo administrativo regular, é remetido para a Procuradoria Geral do Estado para inscrição e cobrança, de início amigável e, após, judicial. É formada por créditos tributários, provenientes do não pagamento de tributos e respectivos adicionais e multas, e de créditos não tributários, ou seja, qualquer crédito que, por determinação da lei, deva ser cobrado pelo Estado ou suas autarquias.
- 2.2. NOTIFICAÇÃO - É o ato pelo qual se dá ciência ao Ocupante do seu débito, concedendo-lhe um prazo para regularização. Deve ser encaminhada com a planilha de débitos (Anexos II e III) respectivamente.
- 2.3. OCUPANTE – Pessoa física ou jurídica que esteja ocupando o imóvel do Rioprevidência, com ou sem Termo Cessão, Permissão ou Concessão de Uso.

3. SIGLAS UTILIZADAS

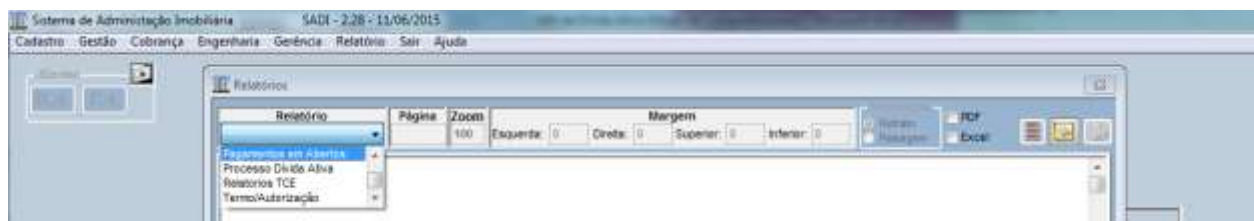
- 3.1 GCO – Gerência de Controladoria
3.2 GCR – Gerência de Controle e Registro
3.3 PGE – Procuradoria Geral do Estado
3.4 SADI – Sistema de Administração Imobiliária
3.5 RGI – Registro Geral de Imóveis
3.6 AR – Aviso de Recebimento
3.7 INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
3.8 DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
3.9 CGE – Coordenadoria de Gestão
3.10 DAF – Diretoria de Administração e Finanças

4. PROCEDIMENTOS

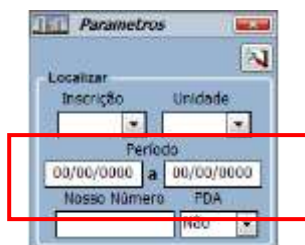
- 4.1. Acessar o Sistema de Administração Imobiliária (SADI) 
- 4.2. Clicar no menu relatório e escolher a opção “PAGAMENTOS EM ABERTOS”.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



- 4.3. Na tela seguinte escolher um período em torno de três meses antecedentes, para confirmar que o ocupante está inadimplente.



- 4.4. Aparecerá a tela do relatório como mostrada abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2015.

Diretoria de Investimentos
Gerência de Controle e Registro
Relatório Pagamentos em Abertos
Período: 01/01/2015 a 30/04/2015

Inscrição	Ocupante	Nosso Número	Vencimento	Valor do título
6-3	Sr. FLORÊNCIO FERREIRA DA SILVA	00050407	05/04/2015	1.078,65
		00050406	05/03/2015	1.078,65
		00050405	05/02/2015	1.078,65
		00049332	05/01/2015	1.015,41
		Total:		4.251,36
7-1	PLÍNIO JÓIAS	00052515	06/04/2015	6.505,77
		00050418	05/03/2015	5.808,72
		Total:		12.314,49
7-3	Sr. HUMBERTO F. BRAGA e Sr. RONALDO F. BRAGA E HUMBERTO F. BRAGA	00050431	05/04/2015	1.138,19
		00050430	05/03/2015	1.138,19
		00050429	05/02/2015	1.138,19
		00048167	05/01/2015	1.071,48
		Total:		4.486,03

- 4.5. Nessa tela aparece o nº de inscrição, o nome do ocupante, o nº do boleto, o vencimento do boleto, o valor de cada boleto e o valor total devido no período.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

5. AUTUAÇÃO DE PROCESSO

5.1. Após a verificação da inadimplência da ocupação, o próximo passo é autuar um processo administrativo para iniciar a cobrança. Para isso, é necessário criar uma CI (Comunicação Interna) direcionada ao Protocolo.

5.1.1. A CI é numerada conforme planilha do setor;

5.1.2. O texto é padrão conforme anexo I (alterando apenas os dados do imóvel e do ocupante).

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. O Processo de inscrição em Dívida Ativa retorna à CGE, e conforme exigência da PGE, faz-se necessário inserir os documentos relativos ao imóvel e à ocupação, a saber:

6.1.1. **RGI do imóvel** => esse documento serve para confirmar a titularidade do imóvel. Caso ainda não esteja efetivamente em nome do Rioprevidência, é necessário colocar algum documento que confirme a discriminação do imóvel para o Fundo (por exemplo, o Termo de Transferência ou a publicação da discriminação em DOERJ);

6.1.2. **Termo de Cessão de Uso, Termo de Permissão de Uso ou Termo de Concessão de Uso.** Na ausência de celebração de qualquer dos Termos citados, deverá ser encaminhado à PGE o Laudo de Avaliação. É essencial a presença de qualquer um desses documentos para comprovar o valor que está sendo cobrado.

6.1.3. **Comprovante de Regularidade do Ocupante** => documento que pode ser obtido e impresso diretamente a partir do site da Receita Federal. O número do CPF/CNPJ está cadastrado no SADI. Caso não esteja cadastrado, deve ser feita uma vistoria no local a fim de adquirir os dados do ocupante, principalmente CPF; caso a vistoria não obtenha sucesso, deve ser enviado um ofício para concessionários de serviço público, tais como: CEDAE, LIGHT, AMPLA, CEG, conforme Anexo VII.

6.1.4. Deverá ser inserido no processo um relatório de vistoria ou resposta do ofício confirmando que realmente a pessoa ou empresa está ocupando o imóvel.

7. NOTIFICAÇÃO

7.1. A Notificação é o documento enviado ao ocupante juntamente com uma planilha de débitos (Anexos II e III respectivamente) informando o valor do débito, o período a que corresponde e concedendo um prazo para regularização.

7.2. O documento deve ser entregue em mãos ou enviado pelos Correios na forma de AR (Aviso de Recebimento), de modo que seja possível o acompanhamento e a confirmação de que o ocupante tomou ciência da notificação. A consulta do AR pode ser feita através do site dos correios (www.correios.com.br).

7.3. O ocupante tem o prazo de 30 dias após o recebimento da notificação para regularização dos débitos junto ao Rioprevidência (quitação ou parcelamento de acordo com a portaria RIOPREVIDENCIA/PRE Nº 254/2014) ou comprovar o pagamento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

8. CADASTRO DO PROCESSO NO SADI

8.1. Nesse momento o processo deve ser cadastrado no SADI.

8.2. Desta forma deve-se seguir os seguintes passos:

8.2.1. Acessar o sistema e localizar o ocupante;

8.2.2. Clicar no Botão PDA (Processo Dívida Ativa)

8.2.3. Na tela seguinte, clicar no botão Inserir “” e preencher os dados conforme;

8.2.4. Digitar o número do processo, data do processo, digitar a data que foi enviada a notificação, em andamento, clicar em Dívida Ativa > Notificado. O campo valor é preenchido automaticamente quando é escolhido o período.

8.2.5. O campo “nº da certidão” não é preenchido neste momento; somente após o termino do procedimento de inscrição em Dívida Ativa.

8.2.6. A certidão de inscrição em Dívida Ativa é o documento emitido pela PGE confirmando a inscrição e o valor atualizado do débito.

9. PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

9.1. Caso a notificação não tenha chegado ao conhecimento do Ocupante (por exemplo,), é necessário elaborar Edital de Notificação a ser publicado no DOERJ.

9.2. O Edital de Notificação será encaminhado para a DAF (Anexo IV) para aprovação e, enviado à GAD/CCA para proceder com a publicação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

- 9.3. A publicação no DOERJ deve ser inserida no processo administrativo e, assim como ocorre com a notificação, aguardar o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação do Ocupante.

10. ENCAMINHAMENTO À PGE

- 10.1. No caso de inércia do ocupante após o envio da notificação/Publicação em DOERJ no prazo estipulado, encaminha-se o processo administrativo à PGE. Para isso, preenche-se a Nota de Débito (Anexo V) e Nota Técnica (Anexo VI) contendo todos os dados do processo e enviados ao Diretor Jurídico para que, após aprovação, encaminhe à Procuradoria Geral do Estado - PGE.
- 10.2. Nesse momento o campo "Andamento" do processo deve ser alterado no SADI, no cadastro do Processo de Dívida Ativa para "PGE".

Processo Dívida Ativa			A.R.	Doc.	Andamento	Nº da certidão	Valor	Bls.	Tipo
Bloco	Obs	Número	Data	Notificação					
			00/00/0000	00/00/0000					

11. VALOR CONTABILIZADO

- 11.1. Após a inscrição em Dívida Ativa feita pela PGE, o processo retorna ao Rioprevidência para o setor de contabilidade (GCO) para contabilizar o valor inscrito, inserido no processo a tela do SIAFEM com o nº da Nota de Lançamento (NL).
- 11.2. Em seguida, o processo é encaminhado à GCR com a Certidão de Dívida Ativa, devendo ser cadastrado no SADI o número da certidão e o valor. Por fim, o andamento deve ser alterado para "Arquivado".

Processo Dívida Ativa			A.R.	Doc.	Andamento	Nº da certidão	Valor	Bls.	Tipo
Bloco	Obs	Número	Data	Notificação					
			00/00/0000	00/00/0000					

12. ARQUIVAMENTO

- 12.1. Após o cadastro no SADI, elabora-se Nota Técnica de arquivamento e o processo é encaminhado ao arquivo.
- 12.2. O processo poderá ser encaminhado ao arquivo sem a inscrição em Dívida Ativa quando:
- 12.2.1. Não for possível obter os documentos do Ocupante, especialmente o CPF; ou
- 12.2.2. O valor for menor que 450 UFIRRJ, conforme Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.146/2013.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

13. PORTFÓLIO DE RISCO

Consequência	Alto		5	2	1		#	Fatores de Risco
	Moderado			3			1	Quantidade de boletos em aberto
	Baixo			4			2	Não possuir o CPF do ocupante
	Insignificante		6				3	Prazo para inscrição – PGE
		Remoto	Improvável	Possível	Provável	Praticamente Certo	4	Consulta ao AR
							5	Valor abaixo de 450 UFIRRJ
							6	RGI do imóvel

Risco Crítico

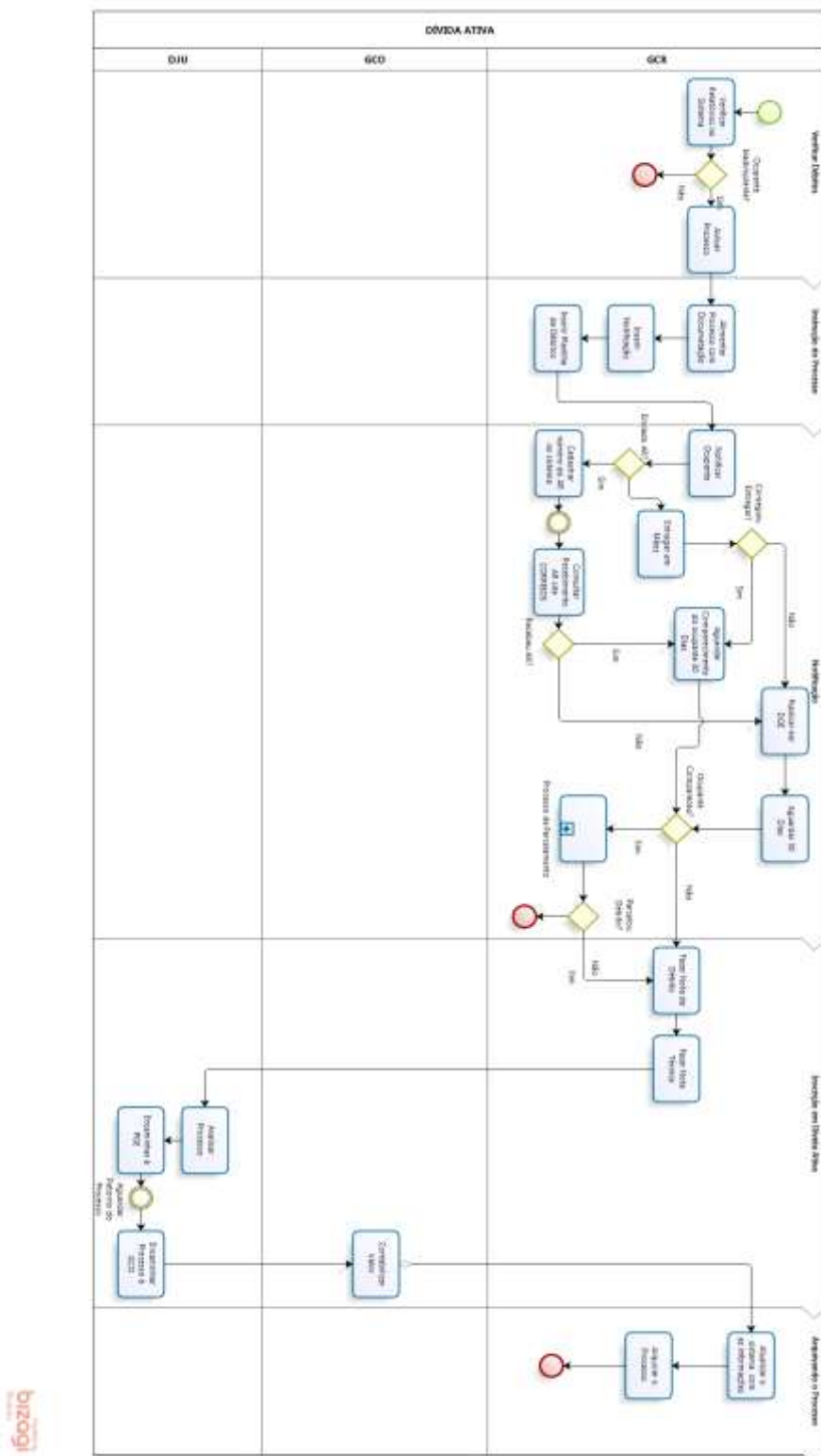
Risco Significativo

Risco Baixo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

14. FLUXOGRAMA





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

15. **ANEXO I**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº _____

Data: ____/____/____ Fls. ____

Rubrica: _____

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

CI/GCR Nº XX/XXXX

Rio de Janeiro, XX de XXXXX de XXXX

De: GCR

Para: Protocolo

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa

Prezados,

Vimos através desta, solicitar a autuação de Processo Administrativo para tratar da inscrição em Dívida Ativa referente ao não pagamento da taxa de ocupação do imóvel situado à XXXXXX XXXX, XX – XXX - XXXX

Atenciosamente,

XXXXX XXXX XXXX

Cargo

Rioprevidência



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

16. ANEXO II



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº:	E-01/XXXXXX/XXXX
Data: XX/XX/XX	Ft:
Rubrica:	

NOT. RIOPREV/GCR Nº XX /XXXX Rio de Janeiro, XX de XXXXX de XXXX

De: RIOPREVIDENCIA/CGE
Para: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Anexo(s): Planilha de Débitos
Assunto: NOTIFICAÇÃO DÍVIDA ATIVA.

Prezado (a) Senhor (a),

Servimo-nos presente para notificar V.Sa. a fim de que, na qualidade de ocupante do(s) imóvel(is) situado(s) na(o) RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX - X - CENTRO efetue o pagamento da taxa de ocupação em atraso, cujo valor principal é de 20901,23 UFIRRJ equivalente a R\$ 44.113,48 (quarenta e quatro mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos) incidindo ainda multa de 10% mais juro moratórios de 1% ao mês, ou apresente a respectiva impugnação no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

O não cumprimento desta notificação até o prazo supra mencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em dívida ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003, alterada pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 083, publicada no D.O. de 01.07.2004, sem prejuízo das medidas judiciais visando à reintegração na posse do imóvel.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenação de Gestão
RIOPREVIDÊNCIA

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757

Folha 1 de 1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

17. ANEXO III

Identificação do imóvel ou fração:				RUA XXXXXXXXXX XXX X									
Identificação do ocupante:				XXXXXXXXXXXX									
Tx mensal de ocupação em Real:													
Ano: 1999	0,00	Ano: 2002	0,00	Ano: 2005	0,00	Ano: 2008	0,00	Ano: 2011	0,00	Ano: 2014	4.304,12		
Ano: 2000	0,00	Ano: 2003	0,00	Ano: 2006	0,00	Ano: 2009	0,00	Ano: 2012	0,00	Ano: 2015	4.572,19		
Ano: 2001	0,00	Ano: 2004	0,00	Ano: 2007	0,00	Ano: 2010	0,00	Ano: 2013	0,00				
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL
1.999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304,12	4.304,12	4.304,12	4.304,12	4.304,12	4.304,12	25.824,72
2.015	4.572,19	4.572,19	4.572,19	4.572,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.288,76
TOTAL EM R\$											44.113,48		

OBS: Sobre o valor do principal corrigido conforme os indexadores do quadro abaixo, incidirão multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês.

Valor da UFIR/UFIR-RJ em Real			
1.999	0,9770	2.008	1,8258
2.000	1,0641	2.009	1,9372
2.001	1,1283	2.010	2,0183
2.002	1,2130	2.011	2,1352
2.003	1,3584	2.012	2,2752
2.004	1,4924	2.013	2,4066
2.005	1,6049	2.014	2,5473
2.006	1,6992	2.015	2,5473
2.007	1,7495		

Em: 23/09/2014

Processo: E-01/XXXXXX/XXXX
Data: XX/XX/XX Fls.
Rubrica:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

18. **ANEXO IV**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº:	E-01/XXXXXX/XXXX
Data XX/XX/XX	Fl:
Rubrica:	

À (Ao) DAF,

Tendo em vista a impossibilidade de entrega de notificação ao ocupante em tela, encaminhamos sugestão de EDITAL assinado pelo Diretor de Administração e Finanças, à folha XX , devidamente preenchido com os dados relativos à ocupação em questão para posterior publicação.

Em, XX/XX/XX .

XXXXXXXX XXXX XXXXX
CARGO
Rioprevidência

Folha 1 de 3

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757

Man
Vers
Vigê.....



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº:	E-01/XXXXXX/XXXX
Data XX/XX/XX	Fl:
Rubrica:	

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL

FICA NOTIFICADO o (a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado na RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX X CENTRO a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em dívida ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078 de 15 de dezembro de 2003, publicada no DOE de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 083 de 29 de junho de 2004, publicada no DOE de 01 de julho de 2004.

Proc. nº E-01/XXXXXX/XXXX

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RIOPREVIDENCIA**

Folha 2 de 3

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº:	E-01/XXXXXX/XXXX
Data XX/XX/XX	Fl:
Rubrica:	

À (Ao) GCR,

Tendo em vista a assinatura do despacho, segue o processo para publicação.

Em. XX/XX/XX

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RIOPREVIDÊNCIA**

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757

Folha 3 de 3

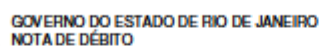
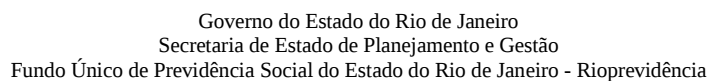


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

19. ANEXO V

	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOTA DE DÉBITO	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo: E-01/XXXXXX/XXXX Data: XX/XX/XX Fls.: Rubrica:	
81 CONTROLE DE NOTA DE DÉBITO		82 RESERVA À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	
83 QUALIFICAÇÃO DO DEVEDOR		84 DESCRIÇÃO DO DÉBITO	
85 DISCRIMINAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PENALIDADES		86 DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS	
87 TÍTULO DA REPARTIÇÃO		88 OBSERVAÇÕES	

19. ANEXO V



Processo: E-01/XXXXXXXX/XXXX

Data: XX/XX/XX

Fls.:

Rubrica:

[illegible]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

20. ANEXO VI



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº:	E-01/XXXXXX/XXXX
Data: XX/XX/XX	Fl:
Rubrica:	

NOTA TEC. RIOPREV/GCR XXX /XXXX Rio de Janeiro, XX de XXXXX de XXXX

De: GCR

Para: DJU

Assunto: Dívida Ativa

1. Este Processo trata da inscrição em dívida ativa do débito oriundo da ocupação do(s) imóvel(is) situado(s) na(o) Rua XXXXXXXXXX, XXX - X - Centro, por XXXXXXXXXX XXXXXXXX.

2. O mesmo encontra-se de acordo com a Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº. 78/03 e sua alteração nº 83/04, instruído com os seguintes documentos:

- > Nota de Débito nº XX / XXXX às Fls. XX ;
- > Notificação nº XX / XXXX às Fls. XX , tendo sido entregue por AR;
- > Identificação do CNPF / CPF do ocupante às Fls. XX ;
- > Cálculo do valor do principal devido em Real e UFIRRJ às Fls. XX ;
- > Documento comprobatório de titularidade às Fls. XX ;
- > Laudo de Avaliação do(s) imóvel(is) às Fls. XX .

Folha 1 de 3

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº:	E-01/XXXXXX/XXXX
Data: XX/XX/XX	Fl:
Rubrica:	

3. Quanto à Nota de Débito, cumpre esclarecer que a mesma foi preenchida seguindo as seguintes orientações da Procuradoria da Dívida Ativa:

I. No item 07 os valores históricos do principal deveriam ser preenchidos no campo VALOR HISTÓRICO DA MULTA. Segundo informações da Procuradoria, tal procedimento evitaria erro de interpretação dos dados pelo sistema, impedindo que o valor principal fosse confundido com o valor da multa;

II. Ainda no item 07, no campo DATA DO VENCIMENTO, as datas lançadas deveriam ser somadas como se números fossem, sendo o total lançado ao final. Por meio deste resultado o sistema seria capaz de verificar se houve erro de digitação e/ou lançamento das datas.

4. Por todo o exposto, sugerimos o envio deste Processo à Gerência de Controladoria, para as anotações cabíveis e POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À DIRETORIA JURÍDICA DESTE FUNDO, rogando a remessa dos autos à Procuradoria da Dívida Ativa, para fins de inscrição do débito referente à ocupação do imóvel em tela.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo
Mat.: xxx.xxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador - GCR
Mat.: xxx.xxx

Folha 2 de 3

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº:	E-01/XXXXXX/XXXX
Data: XX/XX/XX	Fl:
Rubrica:	

À d. Procuradoria da Dívida Ativa – PG 05, rogando a inscrição do débito em nome de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX relativo ao não pagamento de taxa de ocupação referente à utilização do(s) imóvel(is) situado(s) na(o) Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX - X - Centro, cuja gestão compete à este Fundo, tendo em vista o documento comprobatório de titularidade às fls. XX.

Por fim, solicitamos que após a inscrição em dívida ativa, sejam os autos encaminhados à Coordenação de Contabilidade dessa d. Procuradoria, para as anotações cabíveis.

Rio de Janeiro, / /

XXXXXX XXXXX XXXXX
PROCURADOR DO ESTADO
DIRETOR JURÍDICO

Folha 3 de 3

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

21. ANEXO VII



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência

Of. RIOPREV/GCR N° XX/XXX

Rio de Janeiro, XX de XXXXX de XXXX.

De: RIOPREVIDÊNCIA

Para: XXXXXX XXXXX

Assunto: Solicitação de informação

Endereço: XXXXXXXX, XX – XXXXX - XXXXXXXX

Ilmo. XXXXXX XXXX – M.D. Diretor Geral

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, com sede na Rua da Quitanda nº 106 - Centro – Rio de Janeiro - RJ, é uma Autarquia Estadual instituída pela Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, e cuja estrutura administrativa foi aprovada pelo Decreto nº 25.217, de 17 de março de 1999, com personalidade jurídica de direito público, que possui sob sua Gestão, imóveis com a finalidade de gerar renda.

Ocorre que muitos desses imóveis encontram-se invadidos por pessoas que não conseguimos identificar. Como é obrigação deste fundo cobrar taxa de ocupação pelo uso e inscrever em Dívida Ativa no caso de não pagamento, necessitamos obter informações (nome e CPF) dos ocupantes, para atender as exigências da Procuradoria Geral do Estado. Assim pedimos os préstimos desta empresa no intuito de obter tais dados do imóvel a seguir listado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Desde já agradecemos o apoio.

XXXXX XXXXX XXXXXX
Gerente de Controle e Registro
RIOPREVIDÊNCIA

Folha 1 de 1

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757